



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 127/2009 (*)

~~Delega competência administrativa a juiz de Vara Trabalhista no que tange ao desfazimento de bens móveis sem uso, danificados ou inservíveis.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ que Varas do Trabalho do Interior do Estado dispõem de bens móveis sem uso, danificados ou inservíveis e,

~~CONSIDERANDO~~ as despesas decorrentes do deslocamento dos bens móveis sem uso para Fortaleza, para fins de avaliação de suas condições e desfazimento,

RESOLVE

Delegar poderes aos Ex.^{mos} Juizes Federais, Titulares das Varas do Trabalho de Crato, Sobral, Juazeiro do Norte, Tianguá e Maracanaú, para, respectivamente:

~~I-~~ designar comissão de Reaproveitamento, Movimentação, Alienação e outras formas de Desfazimento de Material; e

~~H-~~ homologar, sob a égide do Decreto nº 99.658/90 parecer da comissão, dando aos bens a destinação legal que entender cabível.

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 3 de setembro de 2009.~~

~~**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**~~

~~Desembargador Presidente~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 104/2012 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 951, 02 abr. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 311, 08 set. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.